



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

NOTA TÉCNICA SESAU Nº 3/SESAU/CGVS/DVE/DSTAIDS

NOTA TÉCNICA CONJUNTA: Núcleo de Controle de DST/AIDS e Núcleo Estadual do Programa Nacional Imunização

ASSUNTO: Trata-se da operacionalização da vacina de Mpox no estado de Roraima.

1. CONTEXTO

Considerando a necessidade de atualização da vacina Mpox no cenário de novas cepas variantes.

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 3/2025 – DATHI/DPNI/CGLAB/SVSA/MS, que trata das recomendações e orientações sobre o diagnóstico de Mpox no território nacional, em relação ao fluxo de vigilância laboratorial e atualização da estratégia de operacionalização da vacinação.

No que diz respeito a segurança e controle epidemiológico do agravo Mpox e da recomendação da vacinação emergencial de população específica.

2. DEFINIÇÃO DE CASO E NOTIFICAÇÃO

Indivíduo de qualquer faixa etária que apresente o aparecimento súbito de lesões em mucosas e/ou erupções cutâneas agudas, seja de forma única ou múltipla, em qualquer região do corpo, incluindo as áreas genital/perianal ou oral. Também são considerados casos suspeitos aqueles com sinais de proctite, como dor anorretal, sangramentos, ou edema peniano, que podem estar associados a outros sintomas.

3. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vigilância epidemiológica da Mpox no Brasil é regulamentada pela Portaria GM/MS nº 3.418, de agosto de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da notificação de casos. Desde 2023, os casos passaram a ser registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (e-SUS Sinan), o que possibilita o monitoramento da infecção na população e o suporte ao planejamento e avaliação das ações de prevenção e controle. A ficha de notificação e o instrutivo para o preenchimento estão disponíveis em: <http://plataforma.saude.gov.br/esussinan/>.

4. RECOMENDAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO

Considerando a Nota Técnica nº 26/2025 – DPNI/SVSA/MS que trata das orientações para registros de doses aplicadas da vacina contra varíola símia (atenuada) anteriormente chamada de Varíola Bavarian Nordic (Vacina Mpox).

Os Grupos de Atendimento para a vacina varíola símia (atenuada) são os seguintes:

- **Pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4 < 100 células – Grupo de atendimento / (000117) Imunocomprometidos**
- **Usuários de PrEP – Grupo de atendimento / (000210) Faixa Etária**
- **Técnicos de laboratório que manipulam amostras de varíola símia – Grupo de atendimento / (000926) Outros**

Para evitar perda de doses, deverá ocorrer a ampliação deste público com as doses remanescentes (15 dias após a data marcada para a imunização) devido ao vencimento próximo em consequência ao descongelamento da vacina, que é de 28 dias. Nesta ampliação deve-se considerar a vacinação de **Pessoas vivendo com HIV/aids com CD4 menor que 200 células**.

A imunização deve seguir o esquema de **DUAS DOSES, ADMINISTRADAS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)**, preferencialmente no Deltóide com 4 semanas de intervalo (28 dias) entre as doses.

5. FLUXO DE ATENDIMENTO

A vacina deve ser garantida conforme item 4.

- **Serviço de Atendimento Especializado (SAE)**

Captar as pessoas que estão dentro dos critérios será realizada pelo Serviço de Atendimento Especializado (SAE) onde todos deverão receber o encaminhamento para a vacina e ser encaminhado para o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) para agendamento de atendimento.

Serão captados pelo SAE as pessoas conforme o Sistema de Monitoramento Clínico (SIMC) das Pessoas Vivendo com HIV – <https://simc.aids.gov.br>

Pessoas que não constem nos registros do SIMC mas que atendam aos critérios clínicos poderão buscar o SAE para receber o encaminhamento para a vacinação – <https://simc.aids.gov.br>

Não é preciso agendamento no SAE para receber o encaminhamento para a vacinação.

- **Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE)**

Solicitar a vacina diretamente do Núcleo Estadual do Programa Nacional Imunizações (PNI/DVE/CGVS/SESAU).

Agendar a vacinação das pessoas encaminhadas pelo SAE, bem como o agendamento da 2ª (segunda) dose.

Elaborar relatório com dados das pessoas vacinadas para controle e encaminhar para o NC-DST/AIDS/DVE/CGVS/SESAU por meio do e-mail istaids.cgvs@saude.rr.gov.br

6. ESQUEMA VACINAL

Está indicada em esquema de duas doses, com 4 semanas de intervalo (28 dias) entre as doses. Observar as recomendações do item 4.

7. CONTRAINDICAÇÕES

Histórico de reação alérgica grave (ex.: anafilaxia) após a administração de uma dose prévia da vacina.

Não devem ser vacinados pessoas que já tenham sido previamente diagnosticados com Mpox e/ou que apresentem lesões de pele compatíveis com diagnóstico clínico da doença no momento do atendimento.

As precauções para a vacinação permanece conforme as recomendações presentes no informe técnico operacional vacinação contra Mpox < <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/mpox/publicacoes/informe-tecnico-operacional-de-vacinacao-contr-a-mpox/view> >

8. REGISTRO DE APLICAÇÃO

Os registros das doses aplicadas da vacina com a vacina varíola símia (atenuada) deverão ser registradas com o perfil de acesso de Operador Estabelecimento de Saúde no SIPNI conforme < <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-26-2025-cgci-dpni-svsa-ms> >

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica estabelecida a orientação para a vacinação contra a Mpox, com o principal objetivo de proporcionar proteção aos indivíduos com maior risco de desenvolvimento das formas graves da doença, considerando o contexto atual de transmissão no País.

A vacinação será voltada para pessoas vivendo com HIV/aids (PVHA).

A estratégia de vacinação, tanto para a profilaxia, será implementada de forma conjunta pelo o NC-DST/AIDS e NC - PNI e as referências estaduais em atendimento (SAE) e imunização (CRIE).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações; Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Nota Técnica Conjunta nº 3/2025 – DATHI/DPNI/CGLAB/SVSA/MS**, que trata das recomendações e orientações sobre o diagnóstico de Mpox no território nacional, em relação ao fluxo de vigilância laboratorial e atualização da estratégia de operacionalização da vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: < <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-conjunta-no-3-2025-dathi-dpni-cglab-svsa-ms> > Acesso em: 11/06/2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **Nota Técnica nº 26/2025 – DONI/SVSA/MS** que trata das orientações para registros de doses aplicadas da vacina contra varíola símia (atenuada) anteriormente chamada de Varíola Bavarian Nordic (Vacina Mpox). Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: < <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/nota-tecnica-no-26-2025-dpni-svsa-ms-orientacoes-para-registros-de-doses-aplicadas-da-vacina-contravariola-simia-atenuada-anteriormente-chamada-de-variola-bavarian-nordic-vacina-mpox/?wpdmdl=20739> > Acesso em: 11/06/2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **Informe Técnico Operacional de vacinação contra a MPOX**. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: < <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/mpox/publicacoes/informe-tecnico-operacional-de-vacinacao-contraa-mpox/view> > Acesso em: 11/06/2025.

ELABORAÇÃO

Jacqueline Voltolini de Oliveira - Núcleo de Controle de IST/AIDS

(Assinatura eletrônica)

VINÍCIUS DOS SANTOS VIEIRA

Gerente do Núcleo do Programa Nacional de Imunizações

(Assinatura eletrônica)

JOSÉ VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica

(Assinatura eletrônica)

VALDIRENE OLIVEIRA CRUZ

Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde

12 de junho de 2025/Boa Vista/RR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius dos Santos Vieira, Gerente do Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações**, em 12/06/2025, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Vieira Filho, Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, em 12/06/2025, às 08:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Oliveira Cruz, Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde**, em 12/06/2025, às 20:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17916395** e o código CRC **F8D9D174**.